



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA A LICITAÇÃO

nº 16/2017

Processo Administrativo

nº 51/2017

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FERNANDA MAIA DE SOUZA

OBJETO

Serviço de Assistência Técnica nos Fornos, Modeladora e Amassadeira da Panificadora do Centro de Geração de Renda de Ibaiti., com prazo de execução (5 Dias), e previsão contratual em até 60 Dias.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.655,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1			
2			2			
3						
4						
5			5			
6			6			
7			7			
8			8			
9			9			
10			10			
11			11			
12			12			
13			13			

DIGITALIZADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL IBAITI - PARANÁ

Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 1058 – Centro
Fone/Fax: 3546-7424 – Ramal – 7406
E-mail: assistencia@ibaiti.pr.gov.br



Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de manutenção nos fornos, modeladora e amassadeira da panificadora do centro de geração de renda de Ibaíti. Com isso se faz necessária à contratação de empresa de assistência técnica.

A realização da assistência técnica nos fornos, modeladora e amassadeira da padaria municipal se justifica pela necessidade da utilização dos referidos equipamentos diariamente, já que a padaria do centro de geração e renda abastece todos os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, a Rede de Escolas Municipais e CMIs, produzindo diariamente cerca de 3.000 pães. Vale lembrar ainda que a padaria do centro de geração e renda também é utilizada em cursos oferecidos aos usuários do CRAS.

Devido ao desgaste natural do uso, os equipamentos da padaria municipal necessitam de reparos urgentes, para que o fornecimento de pães não seja prejudicado.

Forno TEDESCO; modelo: FTT 240 G; SÉRIE: 00047417: Esse forno está com o Automático estragado, e necessita que seja trocado 1 Frontal, 2 lâmpadas, e a fiação do acentelhador.

Forno TEDESCO; modelo ANTIGO: Esse forno necessita da troca de 1 Frontal, Buchas Porta, Borracha da Porta.

Amassadeira/G. Paniz; Modelo AE 25L: Esse equipamento necessita da troca da engrenagem superior, e da corrente inferior.

Modeladora PERFECTA: Esse equipamento necessita da toca dos rolamentos, do jogo de lonas e do serviço de tornos.

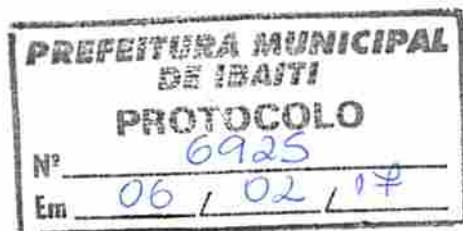
Nesse sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos a pesquisa de preços para a contratação de assistência técnica nos fornos da padaria municipal.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com o orçamento obtido pela empresas de assistência técnica, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 06 de fevereiro de 2017

FERNANDA MAIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Serviço de Assistência Técnica nos Fornos, Modeladora e Amassadeira da Panificadora do Centro de Geração de Renda de Ibaiti.

2 - JUSTIFICATIVA

A realização da assistência técnica nos fornos, modeladora e amassadeira da padaria municipal se justifica pela necessidade da utilização dos referidos equipamentos diariamente, já que a padaria do centro de geração e renda abastece todos os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, a rede de escolas municipais e CEMEIS, produzindo 3 mil pães. Vale lembrar ainda que a padaria do centro de geração e renda também é utilizada em cursos oferecidos aos usuários do CRAS.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Serviço de Assistência Técnica						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19873	Serviço de Assistência Técnica Amassadeira AE 25L - G. Paniz Serviço de Assistência Técnica Amassadeira AE 25L - G. Paniz: Reparo geral com troca de engrenagens diversas e corrente inferior.	1,00	SERV	780,00	780,00
2	19872	Serviço de Assistência Técnica Forno Antigo Tedesco Serviço de Assistência Técnica Forno Antigo Modelo não identificado - Tedesco: Reparo geral com troca de frontal, buchas e borracha da porta.	1,00	SERV	360,00	360,00
3	19871	Serviço de Assistência Técnica Forno FTT 240G - Tedesco Serviço de Assistência Técnica Forno FTT 240G - Tedesco: Reparo no automático, troca de frontal, troca de 2 lâmpadas, troca de fiação do acenelhador	1,00	SERV	295,00	295,00
4	19874	Serviço de Assistência Técnica Modeladora Perfecta Serviço de Assistência Técnica Modeladora Perfecta: Reparo geral com troca de rolamentos, jogo de lonas e serviços de torno.	1,00	SERV	1.220,00	1.220,00
TOTAL						2.655,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EMPRESA	CNPJ	VALOR
S. FERRO DA SILVA & CIA LTDA ME	14.320.183/0001-37	R\$ 2.655,00
J L ASSIS BALANÇAS	13.216.834/0001-80	R\$ 2.960,00
TIME WARE – AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA	04.109.796/0001-76	R\$ 2.810,00

Ass: Fernanda Maia de Souza
FERNANDA MAIA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: Panificadora do Centro de Geração de Renda de Ibaiti,
- * PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 60 Dias

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da prestação de serviços do objeto será dar pelo responsável da padaria do Centro de Geração e Renda.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 09 de fevereiro de 2017

Fernanda Maia de Souza

FERNANDA MAIA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



S FERRO

S.FERRO DA SILVA & CIA LTDA ME
 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA
 RUA LAUDELINO JOSÉ MASCARO, 63 VILA J.MASCARO
 CNPJ: 14.320.183/0001-37 INS. EST.: 90572583-11
 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
 FONE: (43)3534-5500 E (43)3558-1245

DATA:	27/01/2017	TÉCNICO:	WENDER
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI		
CNPJ:	77.008.068.0001-41		
CIDADE:	IBAITI	ESTADO:	PARANA

Abaixo, apresentamos a V.S.; propostas para fornecimento de assistência técnica.

QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO
1		
	ENGRENAGEM SUPERIOR	R\$ 240,00
	ENGRENAGEM	R\$ 240,00
	CORRENTE INFERIOR	R\$ 170,00
	MAO DE OBRA	R\$ 130,00
	AMASSADEIRA/G.PANIZ	
	MODELO: AE 25L	
TOTAL		R\$ 780,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

S.FERRO DA SILVA & CIA LTDA ME

14.320.183/0001-37

S. FERRO DA SILVA & CIA. LTDA. - ME

Rua Laudelino J. Mascaro, 63 - Sala B

Vila J. Mascaro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná



J L ASSIS-BALANÇAS

RUA: NEVADA	NUMERO 712	
BAIRRO: RES GOLDEN PARQ II		
CAMBE: PARANA		CEP:86.186-060
CNPJ: 13.216.834/0001-80		
INSCR EST: 90548016-26		

DATA:27/01/2017	TÉCNICO: WENDER
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	
CNPJ: 77.008.068/0001-41	
ENDEREÇO:	
CIDADE: IBAITI	
Apresentamos a V.S. ^a a proposta e orçamento para fornecimento de mercadorias abaixo.	

QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	P.UNIT	P.TOTAL
	ENGRENAGEM SUPERIOR		R\$ 260,00
	ENGRENAGEM		R\$ 260,00
	CORRENTE SUPERIOR		R\$ 190,00
	MÃO DE OBRA		R\$ 150,00
	AMASSADEIRA/G.PANIZ		
	MODELO: AE 25L		
	TOTAL		R\$ 860,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Á VISTA
VALIADE DE PROPOSTA: 15 DIAS

J L ASSIS BALANÇAS

13.216.834/0001-80

J. L. ASSIS - BALANÇAS

Rua Nevada, 712
Res. Golden Park II - CEP 86186-060
Cambe - Paraná



TIME WARE-AUTOMAÇÃO COMERCIAL

RUA: QUINTINO BOCAIUVA N 883
BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 04.109.796/0001-76
INSCR. EST: 90221117-92
CEP: 86.020-210 LONDRINA PR

DATA: 27/01/201	TÉCNICO: WENDER
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	
CNPJ: 77.008.068/0001-41	
ENDEREÇO:	
CIDADE: IBAITI	

Apresentamos a V.S.^a a proposta e orçamento para fornecimento de mercadorias abaixo.

QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	P.UNI	P.TOTAL
1	FRONTAL		R\$ 70,00
2	LAMPADAS		R\$ 40,00
1	FIAÇÃO ACENTELHADOR		R\$ 130,00
	MÃO DE OBRA		R\$ 90,00
	FORNO/TEDESCO		
	MODELO: FTT-240G		
	SERIE: 00047417		
TOTAL			R\$ 330,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Á VISTA.
VALIDADE DE PROPOSTA 15 DIAS

TIME WARE-AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA

04.109.796/0001-76

TIME WARE - AUTOMAÇÃO
COMERCIAL LTDA.

Rua Quintino Bocaiuva, 883 - Fundos
Centro - CEP 86020-150
Londrina - Paraná



TIME WARE-AUTOMAÇÃO COMERCIAL

RUA: QUINTINO BOCAIUVA N 883
BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 04.109.796/0001-76
INSCR. EST: 90221117-92
CEP: 86.020-210 LONDRINA PR

DATA: 27/01/201	TÉCNICO: WENDER
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	
CNPJ: 77.008.068/0001-41	
ENDEREÇO:	
CIDADE: IBAÍTI	

Apresentamos a V.S.^a a proposta e orçamento para fornecimento de mercadorias abaixo.

QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	P.UNI	P.TOTAL
	FRONTAL		R\$ 80,00
	BUCHAS DA PORTA		R\$ 50,00
	BORRACHA DA PORTA		R\$ 180,00
	MÃO DE OBRA		R\$ 90,00
	FORNO/TEDESCO		
	MODELO: ANTIGO		
TOTAL			R\$ 400,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Á VISTA

VALIDADE DE PROPOSTA 15 DIAS


TIME WARE-AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA

04.109.796/0001-76

TIME WARE - AUTOMAÇÃO
COMERCIAL LTDA.

Rua Quintino Bocaiúva, 883 - Fundos
Centro - CEP 86020-150
Londrina - Paraná



TIME WARE-AUTOMAÇÃO COMERCIAL

RUA: QUINTINO BOCAIUVA N 883
BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 04.109.796/0001-76
INSCR. EST: 90221117-92
CEP: 86.020-210 LONDRINA PR

DATA: 27/01/201	TÉCNICO: WENDER
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	
CNPJ: 77.008.068/0001-41	
ENDEREÇO:	
CIDADE: IBAITI	

Apresentamos a V.S.^a a proposta e orçamento para fornecimento de mercadorias abaixo.

QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	P.UNI	P.TOTAL
	ENGRENAGEM SUPERIOR		R\$ 250,00
	ENGRENAGEM		R\$ 250,00
	CORRENTE SUPERIOR		R\$ 180,00
	MÃO DE OBRA		R\$ 140,00
	AMASSADEIRA/G.PANIZ		
	MODELO: AE 25L		
TOTAL			R\$ 820,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Á VISTA
VALIDADE DE PROPOSTA 15 DIAS

TIME WARE-AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA

04.109.796/0001-76

TIME WARE - AUTOMAÇÃO
COMERCIAL LTDA.

Rua Quintino Bocaiuva, 883 - Fundos
Centro - CEP 86020-150
Londrina - Paraná



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 09 de fevereiro de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Serviço de Assistência Técnica nos Fornos, Modeladora e Amassadeira da Panificadora do Centro de Geração de Renda de Ibaiti..**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 09 de fevereiro de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 041, de 11/01/2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à Serviço de Assistência Técnica nos Fornos, Modeladora e Amassadeira da Panificadora do Centro de Geração de Renda de Ibaiti., no valor total de R\$ 2.655,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 09 de fevereiro de 2017

Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 09 de fevereiro de 2017.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: **Serviço de Assistência Técnica nos Fornos, Modeladora e Amassadeira da Panificadora do Centro de Geração de Renda de Ibaiti.**

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 2.655,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).
- 2 – **Modo de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart.
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007 de 02/01/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 09 de fevereiro de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Memorando Interno protocolado sob o nº 6925/2017 apresentado pela Secretária Municipal de Assistência Social, visando em apertada síntese a **Serviço de Assistência Técnica nos Fornos, Modeladora e Amassadeira da Panificadora do Centro de Geração de Renda de Ibaiti.**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida contratação. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 2.655,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;

b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;

c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as contratações/aquisições de serviços e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DESPACHO

DO: Procurador Geral Do Município

PARA: V. S.^a Sr. Diretor Do Departamento De Licitações e Contratos

De ordem, conforme parecer jurídico datado de 09 de fevereiro, em resposta à solicitação da Secre, referente a **Serviço de Assistência Técnica nos Fornos, Modeladora e Amassadeira da Panificadora do Centro de Geração de Renda de Ibaiti.**, solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, expedida pela senhora Fernanda Maia De Souza,

Aprovo na íntegra, o **PARECER** em destaque, apresentado pela Vossa Excelência, Dr. Valdemir Braz Bueno;

Encaminha-se ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento.

Ibaiti, 10 de fevereiro de 2017


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da contratação ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **Serviço de Assistência Técnica nos Fornos, Modeladora e Amassadeira da Panificadora do Centro de Geração de Renda de Ibaiti..** com o critério de julgamento de **Dispensa**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 10 de fevereiro de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 041, de 11/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

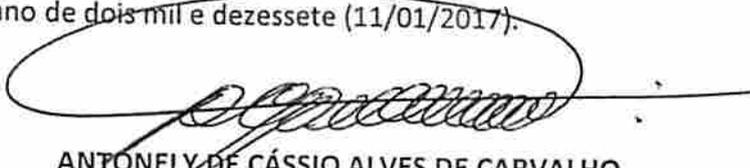
Presidente: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membros: ROSANGELA TEIXEIRA
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAITI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017



O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membros: ROSANGELA TEIXEIRA
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, os servidores abaixo:

Pregoeiro: SIDINEI BRAZ GOULART
Equipe de Apoio: FERNANDO LOPES DE SIQUIERA
CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.088/0001-41



PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAITI, Quinta-Felra, 12 de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.



NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



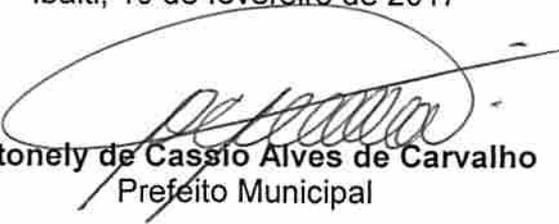
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **Serviço de Assistência Técnica nos Fornos, Modeladora e Amassadeira da Panificadora do Centro de Geração de Renda de Ibaiti.**, com o critério de julgamento **Dispensa**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 10 de fevereiro de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DISPENSA A LICITAÇÃO Nº. 016/2017

Processo Administrativo nº 051/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Serviço de Assistência Técnica nos Fornos, Modeladora e Amassadeira da Panificadora do Centro de Geração de Renda de Ibaiti.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: S FERRO DA SILVA & CIA LTDA -ME , inscrita no CNPJ nº 14.320.183/0001-37

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Serviço de Assistência Técnica nos Fornos, Modeladora e Amassadeira da Panificadora do Centro de Geração de Renda de Ibaiti..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 2.655,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na necessidade da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 15 de fevereiro de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017


Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017


Claudia Maria Teodoro
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017



Equipamento

Município de Ibaiti - 2017

Relação de Participantes

Processo dispensa 16/2017



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
33315-8	14.320.183/0001-37	S FERRO DA SILVA & CIA LTDA -ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Ibaiti - 2017
Mapa da Licitação
Processo dispensa 16/2017

Data abertura: 15/02/2017 Data julgamento: 15/02/2017 Data homologação: 15/02/2017

Produto UN Quantidade Preço Marca CNPJ: 14.320.183/0001-37

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 14.320.183/0001-37
Lote 001 - Serviço de Assistência Técnica					
001 - Serviço de Assistência Técnica Anas	SERV	1,00	780,00 *		
002 - Serviço de Assistência Técnica Fern	SERV	1,00	360,00 *		
003 - Serviço de Assistência Técnica Fern	SERV	1,00	285,00 *		
004 - Serviço de Assistência Técnica Moads	SERV	1,00	1.220,00 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			2.655,00		

CNPJ: 14.320.183/0001-37 - S FERRO DA SILVA & CIA LTDA - ME

Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5516 g



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
17/02/2017 08:28:26



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 16/2017



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 33315-8 S FERRO DA SILVA & CIA LTDA -ME								
			CNPJ: 14.320.183/0001-37	Telefone:		Status: Habilitado		2.655,00
Lote 001 - Serviço de Assistência Técnica								
001	19873 Serviço de Assistência Técnica Amassadeira AE	SE	1,00	Habilitado			2.655,00	
002	19872 Serviço de Assistência Técnica Forno Antigo T	SE	1,00	Habilitado		780,00	780,00	*
003	19871 Serviço de Assistência Técnica Forno FTT 240G	SE	1,00	Habilitado		360,00	360,00	*
004	19874 Serviço de Assistência Técnica Modeladora Per	SE	1,00	Habilitado		295,00	295,00	*
						1.220,00	1.220,00	*
VALOR TOTAL:								2.655,00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.320.183/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2011
NOME EMPRESARIAL S FERRO DA SILVA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LAUDELINO J MASCARO		NÚMERO 63	COMPLEMENTO SALA B
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA J MASCARO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3534-1689 / (43) 3534-3780	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/02/2017 às 08:38:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
S FERRO DA SILVA & CIA LTDA**



1. **STELAMAR FERRO DA SILVA**, brasileira, natural de Londrina/PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/01/1966, empresária, CPF n.º 587.430.149-68, Cédula de Identidade RG n.º 4.089.320-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua 24 de maio, n.º 290, Vila Claro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86.430-000, e;

2. **OSVALDO VITORINO GIONCO**, brasileiro, natural de Londrina/PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/05/1952, CPF n.º 188.372.719-72, Cédula de Identidade RG n.º 790655 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laudelino J Mascaro, n.º 63, Vila J Mascaro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86.430-000, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob nome empresarial **S FERRO DA SILVA & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Laudelino J Mascaro, n.º 63- Sala B, Vila J Mascaro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei n.º 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	valor
STELAMAR FERRO DA SILVA	99	19.800	R\$ 19.800,00
OSVALDO VITORINO GIONCO	1	200	R\$ 200,00
TOTAL	100	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

A sociedade terá por objeto social Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Refrigeração, Panificação, Aparelhos eletrônicos, Máquinas de escrever Manuais e elétricas, Máquinas de calcular eletrônicas, Caixa registradora, Emissores de cupom fiscal e Balanças comerciais e industriais e Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos, como: Refrigeração, Panificação, Aparelhos Eletrônicos, Maquinas de escrever manuais e elétricas, Maquinas de calcular eletrônicas, Caixa registradora, Emissores de cupom fiscal, Balanças comerciais e industriais.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

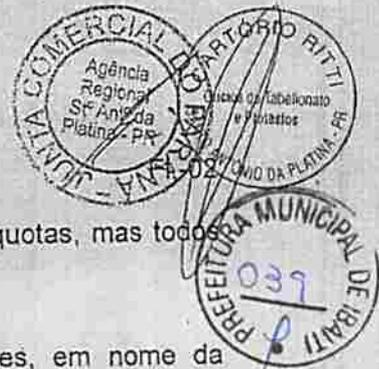
A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
S FERRO DA SILVA & CIA LTDA**



CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO

O administrador poderá constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que representa em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá a sócia **STELAMAR FERRO DA SILVA**, a sociedade estará representada pela assinatura isolada da sócia administradora ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sócia administradora responderá solidariamente pelos atos praticados estranho a sociedade e sem anuência do outro sócio quotista.

CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 10ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE"

A sócia administradora fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", no valor de um salário mínimo do piso Nacional.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
S FERRO DA SILVA & CIA LTDA**



CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DECLARAÇÃO

A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO

As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

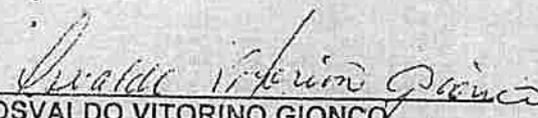
CLÁUSULA 17ª - ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio da Platina - PR, 29 de Agosto de 2011.


STELAMAR FERRO DA SILVA


OSVALDO VITORINO GIONCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2011
SOB NÚMERO: 41207169326
Protocolo: 11/755637-8, DE 13/09/2011

FERRO DA SILVA & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Am. Eduardo José Sant'Anna
RELATOR
DAMI/PR - 4950



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S FERRO DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.320.183/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:05:15 do dia 03/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2017.

Código de controle da certidão: **5869.D605.99F2.89B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015940609-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.320.183/0001-37
Nome: **S FERRO DA SILVA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14320183/0001-37

Razão Social: S FERRO DA SILVA E CIA LTDA ME

Endereço: RUA LAUDELINO J MASCARO 63 SALA B / VILA J MASCARO /
SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2017 a 09/03/2017

Certificação Número: 2017020805070602620594

Informação obtida em 17/02/2017, às 08:42:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S FERRO DA SILVA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.320.183/0001-37
Certidão nº: 124775820/2017
Expedição: 17/02/2017, às 08:43:10
Validade: 15/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S FERRO DA SILVA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.320.183/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 016/2017

Processo Administrativo nº 051/2017

Objeto: Serviço de Assistência Técnica nos Fornos, Modeladora e Amassadeira da Panificadora do Centro de Geração de Renda de Ibaiti.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **Processo dispensa** bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 15 de fevereiro de 2017


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 016/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: S FERRO DA SILVA & CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 14.320.183/0001-37

Objeto: Serviço de Assistência Técnica nos Fornos, Modeladora e Amassadeira da Panificadora do Centro de Geração de Renda de Ibaiti

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$ 2.655,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 15 dias de fevereiro de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

S FERRO DA SILVA & CIA LTDA -ME
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 891

IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Dispensa a Licitação nº 016/2017
Processo Administrativo nº 051/2017

Objeto: Serviço de Assistência Técnica nos Fornos, Modeladora e Amassadeira da Panificadora do Centro de Geração de Renda de Ibaíti.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **Processo dispensa** bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 15 de fevereiro de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 016/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: S FERRO DA SILVA & CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 14.320.183/0001-37

Objeto: Serviço de Assistência Técnica nos Fornos, Modeladora e Amassadeira da Panificadora do Centro de Geração de Renda de Ibaíti

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$ 2.655,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 15 dias de fevereiro de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

S FERRO DA SILVA & CIA LTDA -ME
Contratado



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	16
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	51
Descrição Resumida do Objeto*	Serviço de Assistência Técnica nos Fornos, Modeladora e Amassadeira da Panificadora do Centro de Geração de Renda de Ibaiti.
Dotação Orçamentária*	1000108243000920663390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.655,00
Data Publicação Termo ratificação	15/02/2017
Data Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>